

DIREITOS HUMANOS E LITERATURA A COR DA PELE E A NEGAÇÃO DO MÍNIMO EXISTENCIAL

Winniê Pereira Costa Freitas¹
José Nogueira de Moraes²
Egeslaine de Nez³

Resumo:

O artigo procurou demonstrar, sob a ótica da interdisciplinaridade entre o Direito e a Literatura, a negação da dignidade da pessoa humana, representada por “Negrinha”. Para tanto, o artigo denuncia as violações sofridas pelo ser humano, utilizando a pesquisa básica, levantada por uma abordagem qualitativa, com o intuito de explorar as condições sub-humanas no contexto social. Buscou-se o auxílio da pesquisa bibliográfica. Utilizando o método indutivo, foram analisadas as particularidades contidas no conto e aplicadas à Declaração Universal dos Direitos Humanos, mostrando os direitos que foram negados à personagem, para a efetivação da sua dignidade. Ou seja, o respeito ao próximo, a garantia da integridade física e moral, o exercício da autonomia de vontade, a não coisificação do ser humano, discutindo a visão até os dias atuais. Concluiu-se que é necessário conscientizar os indivíduos de que todos são iguais e, assim, gerar uma sociedade regida pela justiça e pela igualdade.

Palavras-chave:

Direitos humanos; literatura; dignidade; denúncia social.

DERECHOS HUMANOS Y LITERATURA: COLOR DE PIEL Y NEGACIÓN DEL MÍNIMO EXISTENCIAL

Resumen:

El artículo procuró demostrar, desde la óptica de la interdisciplinariedad entre el Derecho y la Literatura, la negación de la persona humana, representada por la “Negriña”. Por tanto lo artículo denuncia las violaciones que sufren los seres humanos, utilizando una investigación básica, recurriendo a un abordaje cualitativo, a fin de explorar las condiciones infra-humanas presentes en el contexto social. Se buscó el auxilio de una investigación bibliográfica. Utilizando el método inductivo fueron analizadas las particularidades contenidas en el cuento y aplicadas a la Declaración Universal de los Derechos Humanos, mostrando los derechos que le fueron negados al personaje, para hacer efectiva su dignidad. O sea, el respeto al prójimo. la garantía de la integridad física y moral, el ejercicio de la autonomía de la voluntad, y no la cosificación del ser humano, discutiendo la visión hasta los días actuales. Se concluye con la idea de que es necesario concientizar a los individuos de que todos son iguales y, así generar una sociedad regida por la justicia y por la igualdad.

Palabras clave:

Derechos humanos; literatura; dignidad; denuncia social

¹ Acadêmica de direito. UniCathedral Centro Universitário.

² Doutor em Ciências Pedagógicas pela Universidad Central Marta de Abreu de Las Villas – Cuba. Professor do Centro Universitário Cathedral – UniCathedral.

³ Pós Doutora pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus Universitário do Araguaia (CUA). E-mail: e.denez@yahoo.com.br

HUMAN RIGHTS AND LITERATURE SKIN COLOR AND THE DENIAL OF THE EXISTENTIAL MINIMUM

Abstract:

The article sought to demonstrate, from the perspective of interdisciplinarity between law and literature, the denial of the dignity of the human person, represented by "Negrinha". Therefore, the article denounces the violations suffered by the human being, using basic research, raised by a qualitative approach, with the aim of exploring subhuman conditions in the social context. The help of bibliographic research was sought. Using the inductive method, the particularities contained in the tale were analyzed and applied to the Universal Declaration of Human Rights, showing the rights that were denied to the character, for the realization of his dignity. That is, respect for others, the guarantee of physical and moral integrity, the exercise of autonomy of will, the non-coisification of the human being, discussing the vision to this day. It was concluded that it is necessary to make individuals aware that everyone is equal and thus generate a society governed by justice and equality.

Keywords:

Human rights; literature; dignity; social complaint.

Introdução

No âmbito dos Direitos Humanos e da Literatura, a percepção que se tem da consciência de cada indivíduo, no contexto social, é que ele não conhece seus direitos intrínsecos; fato que impossibilita seu desenvolvimento e sua participação, de forma ativa e plena, na comunidade em que vive. Dessa constatação, delinea-se o assunto do trabalho que engloba a linha de pesquisa Direitos Humanos e Cidadania, visando compreender a interdisciplinaridade entre os Direitos Humanos e a Literatura, aplicada ao conto de Monteiro Lobato.

A partir do tema: “Direitos Humanos e Literatura: como a dignidade da pessoa humana foi negada no conto ‘Negrinha’, de Monteiro Lobato”, busca-se demonstrar a violação da dignidade da pessoa, na vida da personagem “Negrinha”. O conto em análise está situado no contexto histórico da pós-abolição da escravatura; época em que a Literatura é fortemente marcada pela denúncia social. Nesse período, pessoas sofrem com a violação de seus direitos, sendo submetidas à condição de coisificação, privadas de sua autonomia de vontade e tendo a integridade física e moral desrespeitadas.

O objetivo deste artigo é buscar a interdisciplinaridade dos Direitos Humanos e da Literatura, mostrando as condições de negação da dignidade da pessoa humana, presentes ainda nos dias de hoje, e discutir a efetivação dos direitos humanos, contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aplicados à denúncia social.

Para tanto, ao longo do trabalho, são apresentadas ideias de autores que abordam os Direitos Humanos e a Literatura; além disso, foi apresentada a biografia de Monteiro Lobato e feita uma análise da obra “Negrinha”, procurando resposta para o seguinte problema: “Sob quais aspectos a dignidade da pessoa humana foi negada?”

Assim, para a elaboração deste estudo, foi utilizado o método de pesquisa básica, com o objetivo de explorar conhecimentos úteis e propagar conclusões verídicas acerca do tema apresentado. A metodologia de abordagem consiste em uma pesquisa qualitativa, por meio da qual se busca retratar a relação entre Direitos Humanos e Literatura, destacando que o indivíduo precisa de respeito e reconhecimento, ou seja, necessita ser tratado como uma pessoa digna de direitos.

Salienta-se, ainda, que o método de estudo, uma pesquisa exploratória, expõe as condições sub-humanas e a violação da integridade física e moral que muitas pessoas enfrentam no meio social em que vivem. Esta pesquisa tem por objetivo tornar evidente o problema e causar impacto perante as condições de dignidade da pessoa humana que são violadas a todo instante.

A pesquisa possui caráter bibliográfico, tendo o apoio teórico de autores, como: Cândido (1989), Dallari (2012), Godoy (2008), Oliveira (2013), Pequeno (2008) e Rocha (2001). Partindo da defesa da ideia de igualdade de direitos de todo o ser humano, presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, procura-se analisar a obra “Negrinha”, de Lobato, acerca da dignidade da pessoa humana que foi negada à personagem protagonista.

Dessa maneira, será usado o método indutivo, analisando a personagem Negrinha, que é uma criança privada de seus direitos de liberdade e igualdade para, em seguida, apresentar a negação da dignidade humana presente na sociedade de um modo geral.

E, por fim, os procedimentos utilizados se enquadram no método comparativo, que buscam fazer um paralelo entre o que acontece na vida real e na ficção, em matéria de Direitos Humanos e mostrar a importância da sua efetivação em relação ao ser humano.

Sendo assim, a reflexão se justifica por disseminar conhecimento no meio acadêmico e social, com a finalidade de humanização e denúncia, diante de condições desumanas dos indivíduos, uma vez que a pessoa humana deve primar pelo respeito ao outro, à sua integridade física e moral, à sua autonomia de vontade e, também, pela luta contra a coisificação humana.

Portanto, implicará a análise jurídico-social do conto e de diversas obras de autores nas áreas de Direitos Humanos e Literatura, a fim de promover a discussão acerca da

efetivação de tais direitos, com base na denúncia social que Monteiro Lobato apresenta, por meio de críticas à sociedade da época.

Direitos humanos e literatura: visitando alguns autores

Os Direitos Humanos são direitos fundamentais para a vida, por permitem aos seres humanos terem “[...] desde o nascimento, as condições mínimas necessárias para se tornarem úteis à humanidade, como também devem ter a possibilidade de receber os benefícios que a vida em sociedade pode proporcionar” (DALLARI, 2012, p. 4). Esses direitos são um benefício que todos os seres humanos têm em comum e garantem a proteção do indivíduo contra tudo o que possa afetar o seu bem-estar físico, moral e psicológico.

Correspondem às necessidades fundamentais que os indivíduos têm em comum e que incluem: o direito à vida, à educação, à saúde, à liberdade, à moradia, entre outros. Ter esses direitos assegurados é um meio de garantir uma vida digna a todas as pessoas.

O ser humano possui, indissociavelmente, os núcleos individual e social, sendo que a convivência social é uma necessidade humana. As pessoas dependem de seus semelhantes para garantir sua sobrevivência, tendo a “[...] necessidade de se ajudarem umas às outras no plano material, bem como pela necessidade de comunicação intelectual, afetiva e espiritual, a fim de que possam garantir a continuidade da vida e satisfazer seus interesses e desejos” (DALLARI, 2012, p. 17).

A racionalidade humana permite compreender que a vida em sociedade deve satisfazer os interesses fundamentais dos seus integrantes, de um modo geral, e não apenas de uma minoria. Para descartar a possibilidade de submissão “[...] aos interesses dos mais fortes e poderosos é indispensável a existência de regras de convivência que fixem direitos e obrigações” (DALLARI, 2012, p. 18). Desse modo, se cada um exercer a sua cidadania, haverá o respeito aos Direitos Humanos e, como consequência, à dignidade da pessoa humana, que é fundamentada no princípio da cidadania, em que todos possuem direitos e deveres.

Apesar de as pessoas apresentarem características individuais que as diferenciam umas das outras, e sofrerem influência do contexto social e educacional em que estão inseridas, como seres humanos, elas apresentam as mesmas necessidades e, por isso, possuem os mesmos Direitos Humanos. Dessa forma, tais direitos valem para todos os indivíduos, os quais são vistos em situação de igualdade, “[...] independentemente do sexo, nacionalidade,

etnia, classe social, profissão, opção política, crença religiosa ou convicção moral” (PEQUENO, 2008, p. 24).

Pequeno (2008, p. 24) define os Direitos Humanos como “[...] princípios ou valores que permitem a uma pessoa afirmar sua condição humana e participar plenamente da vida”. Esses direitos contribuem para a plenitude da condição humana em diversas dimensões, como a social, a biológica, a psicológica, a cultural, entre outras.

Existem quando são postos em prática e, para que isso ocorra, devem-se procurar meios de evitar a sua violação. O que oferece fundamento aos Direitos Humanos é a “[...] ideia de dignidade. A dignidade é a qualidade que define a essência da pessoa humana, ou ainda é o valor que confere humanidade ao sujeito” (PEQUENO, 2008, p. 25). A dignidade leva o sujeito a se garantir como sujeito livre e autônomo diante da realidade.

Para garantir a igualdade de direitos a todos os seres humanos, foi aprovada, no ano de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, em seu artigo I, afirma: “[...] os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”

Por seu lado, a arte literária expressa uma visão da realidade, apresentando fatos que fazem parte do cotidiano do ser humano. Assim, ela pode retratar diversos temas, inclusive, temas ligados ao Direito.

Ao fazer uma comparação entre Literatura e Direito, Godoy (2008, p. 16) afirma que a Literatura consegue fornecer “[...] informações e subsídios para compreensão do meio social, que é o caldo de cultura onde desenvolve-se o Direito. Embora a linguagem literária tenha matiz artístico, e a linguagem jurídica, um modelo científico, aquela expressa o que a sociedade pensa dessa”.

Diversos escritores exerciam funções ligadas ao Direito paralelamente à Literatura. Como um meio de transmitir um conhecimento do mundo e da área jurídica, utilizavam de experiências reais para criar obras que retratavam a Justiça. De tal vertente, a Literatura “[...] afere a realidade social e, portanto, o Direito” (GODOY, 2008, p. 32).

A Literatura pode ser relacionada ao Direito e também pode agir em favor dos Direitos Humanos, da dignidade da pessoa humana, do respeito ao outro, à sua integridade física e moral, à autonomia de sua vontade e ao mínimo existencial. Essa arte “[...] tem papel formador da personalidade, mas não segundo as convenções: seria antes segundo a força indiscriminada e poderosa da própria realidade” (CÂNDIDO, 1989, p. 113).

Cândido (1989, p. 112) argumenta que a Literatura trata de “[...] uma necessidade universal, que precisa ser satisfeita e cuja satisfação constitui um direito”. Para o autor, uma “[...] sociedade justa pressupõe o respeito dos direitos humanos, e a fruição da arte e da literatura em todas as modalidades e em todos os níveis é um direito inalienável” (p. 126).

Dessa maneira, constata-se a necessidade de que a cultura seja alcançada por todos, em seus diversos níveis, de modo que a classe marginalizada tenha acesso às obras eruditas e não somente às produções populares.

A Literatura tem o poder de humanizar e isso ocorre “[...] na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante” (CÂNDIDO, 1989, p. 117). Exercendo essa capacidade humanizadora, a Literatura conta com dois elementos fundamentais em sua composição: o conteúdo e a forma. Isso porque “[...] o conteúdo só atua por causa da forma, e a forma, traz em si, virtualmente, uma capacidade de humanizar devido à coerência mental que pressupõe e que sugere” (p. 115).

Para fazer associação entre a Literatura e os Direitos Humanos, é conveniente lembrar que, na época do Romantismo, a Literatura social apresentou expressivo desenvolvimento. Com base nisso, Cândido (1989, p. 120) afirma que “[...] a entrada do pobre no temário do romance, [...], e o fato de ser tratado com a devida dignidade, é um momento relevante no capítulo dos direitos humanos através da literatura”.

De um modo geral, a Literatura, por meio de suas diferentes manifestações, “[...] confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas” (CÂNDIDO, 1989, p. 113). Algo que não deve acontecer no meio social é o fato de o egoísmo tomar conta do indivíduo e pensar que o que é essencial para ele não é essencial para o outro. Ao invés disso, é necessário “[...] reconhecer que aquilo que consideramos indispensável para nós é também indispensável para o próximo” (CÂNDIDO, 1989, p. 110). Esse reconhecimento permite entender que todos os seres humanos possuem as mesmas necessidades fundamentais e, portanto, os mesmos Direitos Humanos.

O caráter racional do ser humano o diferencia de outros animais. Essa diferença se dá pela “[...] sua particular capacidade para orientar o seu egoísmo pelo entendimento e pela avaliação de riscos, procurando atingir os seus objetivos de modo planejado” (OLIVEIRA, 2013, p. 23). Todo ser humano é singular e insubstituível e, portanto, é detentor de dignidade. Sendo assim, “[...] a dignidade é formada por um agregado de direitos existenciais compartilhados por todos os seres humanos, em igual peso ou medida, não se encontrando a

sua base na autonomia da vontade” (OLIVEIRA, 2013, p. 9). Nessa perspectiva, não existe pessoa nem mais e nem menos digna do que outra.

O ser humano deve ser respeitado. Ele faz parte do meio social e deve também respeitar a dignidade do próximo. Todo indivíduo deve ter garantido o mínimo existencial, havendo “[...] garantia das condições de acesso a determinados bens percebidos socialmente como fundamentais para uma vida digna” (OLIVEIRA, 2013, p. 57). Todo indivíduo nasce com a dignidade inerente ao ser humano, porém a “[...] essência de uma dignidade inata a todo o ser humano não significa afirmar que ele seja bom por natureza. Significa que todos os seres humanos têm o direito de usufruir de seus direitos humanos aonde quer que vivam pelo facto de serem humanos” (OLIVEIRA, 2013, p. 36).

O princípio da dignidade da pessoa humana é afetado, quando são executadas atitudes, como humilhar, saber informações pessoais e impedir a tomada de decisões de uma pessoa. Por violarem esse princípio, são considerados comportamentos proibidos a prática de “[...] todos aqueles que visam a coisificação de pessoas concretas e situadas no mundo, ou seja, sempre que existe uma instrumentalização degradante da pessoa” (OLIVEIRA, 2013, p. 12).

O Estado tem a obrigação de assegurar o princípio da dignidade humana, promovendo “[...] a autonomia, a liberdade e o bem-estar de todas as pessoas, em qualquer fase de seu desenvolvimento” (OLIVEIRA, 2013, p. 48). Independente de agir certo ou errado, todo indivíduo é digno, já que “[...] a dignidade humana independe de merecimento pessoal ou social. Não há de ser mister ter de fazer por merecê-la, pois ela é inerente à vida e, nessa contingência, é um direito pré-estatal” (ROCHA, 2001, p. 51).

Quando o indivíduo não tem os seus direitos humanos resguardados, violado o princípio da dignidade da pessoa humana, é dever do Estado interferir e impedir que haja a sua exclusão social. “[...] todas as formas de excluir o homem do ambiente social de direitos fundamentais, de participação política livre, de atuação profissional respeitosa, de segurança pessoal e coletiva pacífica são inadmissíveis numa perspectiva, [...] de Estado Democrático” (ROCHA, 2001, p. 57).

A exclusão social afeta a dignidade humana, sendo assim, “[...] é fator de indignidade e de indignação que põe o homem à margem de sua própria sociedade, carente de seu respeito próprio e de sua honorabilidade social, porque se põe como alguém que não é útil [...]” (ROCHA, 2001, p. 62). Esse tipo de exclusão é resultado das desigualdades presentes no meio social, fato que causa impacto na individualidade da pessoa humana.

Monteiro Lobato: vida, obras e polêmicas

Pretende-se, nesta parte da investigação, focar a vida de Monteiro Lobato, bem como apresentar as suas principais obras literárias e evidenciar a polêmica existente em torno da sua produção literária.

Filho de José Bento Marcondes Lobato e Olímpia Augusta Monteiro Lobato, José Renato Monteiro Lobato, que por vontade própria mudou o nome para José Bento Monteiro Lobato, nasceu aos dezoito dias do mês de abril do ano de 1882, na cidade de Taubaté, interior de São Paulo. Quando ainda era criança, perdeu os pais e passou a morar com o avô, Visconde de Tremembé, juntamente com as irmãs. Em 1900, pressionado pelo avô, começou a estudar Direito na Faculdade de São Paulo, curso pelo qual não demonstrava nenhuma aptidão. O seu desejo era frequentar a Escola de Belas Artes.

Desestimulado com a vida universitária, tinha a literatura como um meio de refúgio e, durante o curso, conheceu amigos que tinham em comum a paixão pela arte literária. Dessa forma, teve origem “[...] um grupo, o Minarete, e aí sua amizade com Godofredo Rangel, com quem trocou cartas a vida toda”. (GODOY, 2008, p. 103).

Quando se tornou Bacharel, em 1904, retornou à sua cidade de origem, onde foi recebido com festejos, os quais julgava desnecessários, pois era clara a sua posição de descontentamento referente à advocacia, de modo que “[...] [para] o escritor, o advogado era um inseto que ataca raízes e faz secar as folhas das plantas”. (GODOY, 2008, p. 112).

Após se formar, tornou-se promotor interino em Taubaté e, depois, assumiu a promotoria na cidade de Areias, em 1907. Por ser uma cidade do interior e com pouco serviço, o escritor dedicava seu tempo a leituras literárias extensas, as quais provocavam o seu devaneio. Além das leituras, preenchia o seu tempo escrevendo artigos e crônicas para serem publicados em jornais. Escrevia sobre diversos temas, dando origem a uma vasta produção literária, porém, não escreveu nenhum artigo jurídico.

Por não gostar de exercer a advocacia, Monteiro Lobato atuou como advogado uma única vez e acabou vencendo a causa judicial. Conforme Godoy (2008, p. 117), a desilusão pela profissão pode indicar uma “[...] suposta incompatibilidade entre o mundo jurídico e o mundo literário. Esse último sonha, devaneia, conjectura, pensa, cria, aquele primeiro vive contingência prática, repetitiva, um ramerrão, na visão do artista”.

Em 1908, casou-se com Maria Pureza, com quem teve quatro filhos. Em 1909, com o falecimento do avô, devido a um aneurisma, herdou sua fazenda, abandonou o cargo de promotor e passou a ser fazendeiro.

Por volta de 1910, iniciou-se a publicação de suas obras, incluindo crônicas, contos e críticas. Como a fazenda não estava gerando lucros, Lobato vendeu-a e passou a residir em São Paulo, onde fundou a editora “Monteiro Lobato e Cia”, a qual, anos depois, foi à falência. Por causa disso, o escritor passou a morar no Rio de Janeiro, onde se destacou como colaborador da imprensa. Para manter a sobrevivência, fazia a edição de seus livros e a tradução de textos infantis pertencentes à literatura europeia.

De 1926 a 1931, morou em Nova Iorque, de modo que sua “[...] estada nos Estados Unidos, por cinco anos, forneceu-lhe visão diferenciada. [...] Lobato constatou a existência, entre nós, de um Estado ineficiente, mau empregador, perdulário, opressivo”. (GODOY, 2008, p. 147).

Para melhorar a situação social no Brasil, Lobato se esforçou para que o petróleo e o ferro fossem explorados. Com essa exploração, o intuito era investir as riquezas para amenizar a situação da pobreza no país. Empenhado nesse objetivo, Monteiro Lobato não conseguiu apoio político e fez críticas ao então presidente, Getúlio Vargas. Em decorrência disso, foi preso, no ano de 1941, por um período de três meses.

No período da prisão, o contexto histórico apresentava um momento de grande repressão política, no denominado Estado Novo. Mostrando a sua astúcia e coragem, Monteiro Lobato escreveu ao chefe do Governo e denunciou as torturas sofridas pelos presos, de maneira franca e detalhada. Na carta, “[...] [o] escritor desce a pormenores, explicitando o óbvio, que a força dos poderosos sempre tende a cobrir, com retórica falaciosa”. (GODOY, 2008, p. 105).

Em 1946, viveu na Argentina durante um ano. No ano seguinte, voltou para o Brasil, sendo reconhecido como autor de livros infantis. Aos quatro dias do mês de julho do ano de 1948, faleceu em decorrência de espasmo cerebral. De maneira sintética, pode-se dizer que:

Lobato também foi homem de ação. Não era intelectual de gabinete, confinado aos livros, papéis, pastas, jornais. Ao longo de seus sessenta anos de vida exercera inúmeras atividades de âmbito menos conceitual e mais prático. Fora fazendeiro, editor, adido comercial, entre outras. Com homem realista ele formula uma visão das coisas, da economia, do modelo tributário como, de resto, se passa com as pessoas de ação. (GODOY, 2008, p. 147).

Durante sua vida, Monteiro Lobato escreveu diversas obras literárias voltadas tanto para o público adulto quanto para o público infantil. Sobre tal produção, Lopes (2012, p. 30) afirma que “[...] em suas obras Monteiro Lobato procura apontar os problemas sociais,

econômicos e políticos que o país estava passando. Sendo a literatura a contribuição para a conscientização e um posicionamento mais crítico e reflexivo sobre a sociedade”.

As principais obras publicadas para adultos são: *Urupês e Ideias de Jeca Tatu* (1918); *Cidades Mortas* (1919); *Negrinha* (1920); *A onda verde* (1921); *O presidente negro ou O choque das raças* (1926); *Ferro* (1931); *Na antevéspera* (1933); e *O escândalo do petróleo* (1936).

Entre as obras destinadas ao público infantil, merecem destaque: *O Saci* (1921); *A menina do nariz arrebitado* (1921) que sofreu adaptações e passou a se chamar *Reinações de Narizinho* (1931); *Viagem ao céu* (1932); *A caçada da onça* (1924) que foi reorganizada e mudou o nome para *Caçadas de Pedrinho* (1933); *Emília no país da gramática e História do mundo para as crianças* (1933); *Geografia de dona Benta e Aritmética da Emília* (1935); *Memórias de Emília* (1936); *Serões de D. Benta, O poço de Visconde, Histórias de tia Nastácia e o Minotauro* (1937); *O Pica Pau amarelo* (1939); *A chave do tamanho* (1942) e *Os doze trabalhos de Hércules* (1944).

Por meio de suas obras, “Monteiro Lobato defendia a regeneração da humanidade pela vinda da justiça, da verdade, pelo fim da miséria e pela própria moralização da moral, a usarmos expressão sua” (GODOY, 2008, p. 141). A sua arte literária é marcada pela visão crítica do autor, pois “[...] para Lobato, a literatura poderia colaborar no despertar de comportamento que conduzisse a um mundo melhor”. (GODOY, 2008, p. 133).

O conjunto de produções literárias deste escritor é cercado de polêmicas, devido ao conteúdo envolvendo o racismo que é apresentado ao leitor. Em 2010, sob alegações de teor discriminatório e preconceituoso, houve a tentativa de proibição de sua obra infantil “*Caçadas de Pedrinho*”, no ambiente escolar.

No entanto, segundo Debus (2017), entendeu-se que é importante que haja a abordagem da temática étnico-racial na escola, sendo fundamental a mediação do professor durante a leitura e interpretação de conteúdos ligados a ela, com a finalidade de ressaltar o contexto histórico da produção.

Apesar do caráter polêmico, censurar a obra de Lobato, devido a sua postura antirracista, seria um meio de ignorar as questões raciais que fazem parte de um contexto histórico, pertencente ao cenário brasileiro.

A cor da pele e a negação do mínimo existencial

Aqui nesta parte do estudo se propõe fazer uma análise jurídico-social da obra “Negrinha”, de Monteiro Lobato, relatando como a dignidade da pessoa humana foi negada nessa produção literária. Em grande parte do conto, Negrinha, a personagem principal, tem os seus Direitos Humanos violados, o que implica a negação da dignidade da pessoa humana.

No início, são apresentadas as personagens, Negrinha e D. Inácia, deixando evidente a desigualdade social existente entre ambas. Negrinha era “[...] uma pobre órfã de sete anos. Preta?? Não. Fusca, mulatinha escura, de cabelos ruços e olhos assustados” (LOBATO, 1927, p. 1) e D. Inácia, uma mulher “[...] [gorda], rica, dona do mundo, amimada pelos padres, com lugar certo na igreja e camarote de luxo no céu” (p. 1).

No conto não há preocupação com o bem comum, apenas é feita a vontade de D. Inácia, mulher que não transmite sentimento de respeito pelo outro. Por se sentir superior ao próximo, D. Inácia não hesita em ferir a dignidade do outro. Um fato que chama a atenção, em D. Inácia, é a sua ambiguidade, já que ela se apresenta de um modo perante a sociedade, sendo vista como uma mulher boa e caridosa, mas a sua conduta moral diante de Negrinha é regida pela maldade. Isso reforça a ideia de que a moral “[...] apenas existe quando sabemos que estamos a ser vistos, pois quando estamos sozinhos esconde-se ou desaparece totalmente”. (OLIVEIRA, 2013, p. 21).

Negrinha é uma criança, ou seja, um ser humano vulnerável. D. Inácia se aproveita dessa situação para violentá-la fisicamente e aplicar-lhe castigos terríveis, como na vez em que colocou na boca da menina um ovo quente cozido, com casca. O fato de torturá-la é uma maneira de descontar as frustrações de sua vida.

No conto, há a coisificação do ser humano, já que à Negrinha não é dado o direito de ser pessoa. Ela é criada como um animal irracional, que não tem o poder de fazer as suas próprias escolhas, não pode chorar e nem expressar os seus desejos e vontades. Dessa forma, não há o respeito à autonomia da vontade. Negrinha é colocada à margem da sociedade. É mais uma vítima da exclusão social.

O direito à vida é um dos valores que contribuem para a afirmação da dignidade da pessoa humana e visa a atender às necessidades do corpo e às necessidades espirituais, garantindo o mínimo existencial. No caso de Negrinha, não há o respeito ao mínimo de existência, porque ela é uma criança que passa fome e frio, não recebe nenhuma manifestação de carinho e se abriga em condições precárias. Sendo filha de escrava e tendo nascido na

senzala, “[...] seus primeiros anos vivera-os pelos cantos escuros da cozinha, sobre velha esteira e tapos imundos”. (LOBATO, 1927, p. 1).

Negrinha é submetida a um tratamento desumano, o que provoca a degradação de sua integridade física. Ela é uma criança, usada como um objeto, para aliviar as tensões de D. Inácia, pois, quando a senhora sente vontade, maltrata a criança por meio de beliscões, cocres, puxões de orelha, entre outras maldades. Em decorrência disso, o “[...] corpo de Negrinha era tatuado de sinais roxos, cicatrizes, vergões. Batiam nele os da casa, todos os dias, houvesse ou não motivo” (LOBATO, 1927, p. 1). Aí está visivelmente negado o princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que “[...] nenhum ser humano deve ser humilhado ou agredido por outro [...]” (DALLARI, 2012, p. 27).

Para ter uma vida digna, toda pessoa precisa ter um nome e “[...] ser conhecida e respeitada por esse nome” (DALLARI, 2012, p. 27). Negrinha não tinha nome, ou seja, não era vista como um ser humano, não tinha identidade própria. Além de Negrinha, era apelidada por vários nomes pejorativos, os quais davam a ela um ar de inferioridade. Dentre os apelidos que recebia, estavam: “[...] diabo, coruja, barata descascada, bruxa, pata choca, pinto gorado, mosca morta, sujeira, [...] não tinha conta o número de apelidos com que a mimoseavam”. (LOBATO, 1927, p. 1).

Além de tudo o que foi retratado, Negrinha também era vítima de preconceito racial, sendo tratada de maneira inferior, por causa de sua cor de pele. Ela era discriminada por D. Inácia, uma senhora racista, que viveu na época do regime escravocrata, e “[...] fora senhora de escravos e daquelas ferozes, amigas de ouvir contar o bolo e estalar o bacalhau”. (LOBATO, 1927, p. 1). Para a senhora, o negro era diferente do branco, o que ressalta a sua indiferença em relação à condição da raça negra.

A desigualdade social e racial se apresenta no conto, também, quando duas sobrinhas de D. Inácia, caracterizadas como “[...] lindas meninas louras, ricas, nascidas e criadas em ninho de plumas” (LOBATO, 1927, p. 2), vêm para a casa da tia para passear, nas férias e, quando Negrinha tenta se aproximar delas para brincar, ganha um beliscão e recebe uma ordem: “[...] Já para o seu lugar, pestinha!! Não se enxerga??” (p. 3). Essa ordem deixa Negrinha numa grande tristeza e ela começa a chorar por causa da vergonha a que fora exposta.

Por Negrinha e outras passagens do conto, vê-se que ela não possui liberdade para tomar as suas próprias decisões, ou seja, em nenhum momento o seu direito à liberdade é evidenciado. Ela é tratada como diferente, não possuindo igualdade de oportunidades e

direitos em relação às outras pessoas. Desde os seus primeiros anos de vida, tem violada a sua liberdade, porque “[...] [com] pretextos de que à solta reinaria no quintal, estragando plantas, a boa senhora punha-a na sala, ao pé de si, num desvão da porta”. (LOBATO, 1927, p. 1).

Percebe-se claramente que Negrinha não teve infância. A sua única distração consistia em ficar em um canto, olhando o cuco do relógio “[...] abrir a janela e cantar as horas com a bocarra vermelha, arrafando as asas. Sorria-se, então, feliz um momento”. (LOBATO, 1927, p. 1). Assim, ela fica surpresa, ao ver os brinquedos das sobrinhas de D. Inácia, os quais espia de longe. No entanto, quando vê uma boneca, que nem sabe como se chama, fica tão encantada, que não se contém e aproveita a ausência de D. Inácia para se aproximar dela.

É perceptível que, por ser vítima de constantes atos de violência, Negrinha tem medo de D. Inácia, ou seja, o seu lado psicológico é abalado, devido à condição desumana a que está submetida. Dessa maneira, além da degradação de sua integridade física, apresentada anteriormente, há a destruição de sua integridade moral, de modo que o bem-estar físico, psicológico e moral não são preservados.

Com o consentimento das sobrinhas de D. Inácia, ela pega a boneca e fica extasiada. A cena comove a todos ali presentes, inclusive, a senhora, a qual ordena que as três brinquem no jardim. Mas diante da ordem, ela diz “[...] e vá você também!! Mas veja lá!! Hem??” (LOBATO, 1927, p. 3), dirigindo um tom ameaçador à Negrinha.

A partir do instante em que entra em contato com a boneca, a menina percebe que o brinquedo tinha mais valor que ela mesma, e entende que é tratada como um objeto. Depois desse acontecimento, D. Inácia apresenta uma mudança de postura, pois “[...] pensativa, já a não atazanava tanto”. (LOBATO, 1927, p.4).

Depois que Negrinha conhece outra realidade, passa a perceber que era um ser humano que pensava e sentia, porém não era valorizada no contexto social em que estava inserida. A personagem passa por um processo de humanização, quando percebe que não era uma coisa, apesar de ser tratada como tal, mas, um ser humano. Destarte, ocorre “[...] (divina) eclosão. Surpresa maravilhosa do mundo que ela trazia em si, e que desabrochava, afinal, como fulgurante flor de luz. Sentiu-se elevada à altura de ser humano. Cessara de ser coisa e de ora avante lhe seria impossível viver a vida de coisa”. (LOBATO, 1927, p. 4).

Quando acabam as férias e as sobrinhas de D. Inácia vão embora, o sentimento de tristeza toma conta da vida de Negrinha, que, se antes era acostumada a ser humilhada, agora sabe que não conseguiria viver como antes. Ao constatar que é um ser humano, reconhece que

tem dignidade, algo que já nasce com o indivíduo, porém, ela não tinha consciência de que existia.

Vive a tristeza, adocece e definha, solitariamente, sem que nenhuma providência seja tomada. Isso só reforça o quanto era tratada como uma pessoa insignificante. Ao final do conto, acaba morrendo de descontentamento. Assim, “[...] (a) terra papou com indiferença sua carnezinha de terceira – uma miséria, quinze quilos mal pesados...” (LOBATO, 1927, p. 4). A sua insignificância, também, é vista no fim do conto, quando, após a sua morte, é lembrada por D. Inácia de maneira irônica: “Como era boa para um cocre!”. (p. 4).

Cercada por injustiça, Negrinha não leva uma vida com dignidade, pois não tem acesso aos direitos fundamentais para viver de modo digno. Em seu conto, Lobato mostra a negação da dignidade da pessoa humana, nos aspectos físicos, morais e psicológicos, porque Negrinha não é considerada como um ser humano, que tem pensamentos e sentimentos, mas, como um instrumento disponível à vontade alheia.

O olhar lobatiano retrata uma época em que a escravidão havia sido abolida há pouco tempo, mas as marcas do preconceito e da discriminação racial e social ainda estavam presentes na memória e nas atitudes das pessoas, que, por ocuparem um lugar de privilégio na sociedade, teimavam em se achar melhores do que os outros.

Considerações derradeiras

Ao relacionarem os Direitos Humanos e a Literatura, percebe-se que ambos exercem um papel social e humanizador em favor do ser humano, possibilitando que ele passe a enxergar a si mesmo e a tudo o que está a sua volta, de maneira ampla.

Ao longo do trabalho, acredita-se que foi possível atingir o objetivo geral da pesquisa, já que foi demonstrada a interdisciplinaridade entre a Literatura e os Direitos Humanos, considerando a negação da dignidade da pessoa humana presente no conto “Negrinha”.

O conto em questão trata de uma obra literária que permite retratar, de forma conjunta, a Literatura e os Direitos Humanos, pois enfoca a vida de uma pobre criança órfã criada por uma ex-senhora de escravos, a qual é submetida a um tratamento desumano, que inclui, entre outros aspectos: discriminação racial, maus tratos físicos e psicológicos, falta do mínimo existencial e ausência de nome.

A partir de elementos presentes no conto, foi possível comprovar que a Literatura, ao captar a realidade de determinado contexto histórico, é um meio eficaz para fazer a denúncia

social de direitos humanos violados, pois uma criança que deveria ter os seus direitos fundamentais respeitados, ao contrário disso, tem o princípio da dignidade da pessoa humana ferido em diversos aspectos.

Como a Literatura tem o poder de humanizar e conscientizar acerca dos Direitos Humanos, o leitor compreende claramente que, no conto, são praticados diversos atos que negam a dignidade humana, como xingamentos e torturas, de maneira que a personagem principal é tratada como uma “coisa” e não como um ser racional.

A denúncia social está fortemente presente na obra de Monteiro Lobato, a qual expõe as condições sub-humanas a que certas pessoas são submetidas e permite que os Direitos Humanos sejam efetivados, com base em tal denúncia. Ao fim do conto, o processo de humanização de Negrinha contribui significativamente para que a sociedade desperte e reconheça a condição de igualdade entre os seres humanos e, a partir daí, lute pelos seus direitos, tendo como objetivo viver uma vida digna, com autonomia, liberdade, identidade, reconhecimento e valor.

Ao analisar o contexto atual, verifica-se que ainda são praticadas diversas atrocidades do ser humano para com o seu semelhante, especialmente com crianças que são indivíduos vulneráveis. Dessa forma, vale ressaltar que o respeito ao próximo vem se desfazendo em meio a atitudes de degradação física, psicológica e moral. Apesar de existir a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que visa coibir o desrespeito ao outro e preservar os Direitos Humanos, ainda hoje a sociedade se depara com situações que ferem o princípio da dignidade humana.

Para refletir sobre essa situação, independente da condição social e do contexto histórico, a Literatura fornece os subsídios necessários para discutir os Direitos Humanos, deixando evidente que, em vez de tomar atitudes que provoquem a negação da dignidade da pessoa humana, é necessário assumir uma postura diferente, tomando atitudes que tenham em vista a não coisificação do ser humano, que demonstrem respeito ao próximo, que garantam a sua integridade física e moral, que promovam o respeito ao mínimo existencial e à autonomia da vontade.

Para isso, é fundamental que sejam adotadas políticas públicas em favor da conscientização de todos os seres humanos, fazendo-os perceber que, na vida social, todos são cidadãos que possuem direitos e deveres e, portanto, não existe ninguém que seja superior ou inferior ao outro. Acredita-se que, a partir dessa conscientização, será possível formar uma

sociedade regida pelos ideais de justiça e igualdade, em que prevaleça o respeito ao próximo, independente de suas condições individuais.

Referências

CÂNDIDO, Antônio. Literatura e direitos humanos. In: FESTER, A. C. Ribeiro (org.). **Direitos humanos e...** São Paulo: Comissão Justiça e Paz, Editora Brasiliense, 1989.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania.** São Paulo: Moderna, 2012.

DEBUS, Eliane Santana Dias. Caçadas de Pedrinho, de Monteiro Lobato e o Parecer do CNE: reflexões. **XII Congresso Internacional da ABRALIC.** UFPR: Curitiba, 2011. Disponível em: www.abralic.org.br/eventos/cong2011/AnaisOnline/resumos/TC0143-1.pdf. Acesso em: 13 nov. 2017.

DECLARAÇÃO dos Direitos Humanos. 2009. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2017.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e literatura: anatomia de um desencanto – desilusão jurídica em Monteiro Lobato.** 6. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

LOBATO, Monteiro. **Conto negrinha.** 1927. Disponível em: http://oronin.xpg.uol.com.br/gilmara/obras/monteiro_lobato_-_negrinha.pdf. Acesso em: 09 ago. 2017.

LOPES, Suellen. **A importância da literatura de Monteiro Lobato no ensino fundamental.** Londrina, 2012. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Londrina. Disponível em: www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/SUELLEN%20LOPES.pdf. Acesso em: 14 nov. 2017.

LUIZ, Fernando Teixeira. **A produção de Monteiro Lobato: contribuições para a formação de professores a partir de uma leitura semiótica da ilustração d'o Saci.** Dissertação de Mestrado. Presidente Prudente, 2003. Disponível em: www2.fct.unesp.br/pos/educacao/teses/Fernando_luiz.pdf. Acesso em: 14 nov. 2017.

MONTEIRO Lobato. Disponível em: https://www.suapesquisa.com/biografias/obras_monteiro_lobato.htm. Acesso em: 15 nov. 2017.

OLIVEIRA, Fernando António Rodrigues da Silva Coutinho. **Breves considerações a respeito do princípio da dignidade da pessoa humana.** Mestrado em Direito. Faculdade de Direito. Universidade do Porto. 2013.

PEQUENO, Marconi. O fundamento dos direitos humanos. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares *et. al.* (org.). **Direitos humanos: capacitação de educadores.** João Pessoa: UFPB, 2008, p. 23-28. Disponível em: www.ufal.edu.br/aedhesp/biblioteca-virtual/downloads/modulo-1-capacitacao-de-educacao-dos-em-direitos-humanos-redhbrasil. Acesso em: 18 nov. 2017.

ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social. **Revista do instituto brasileiro de direitos humanos**. v. 2, n. 2, p. 49-67, 2001.
Disponível em: <http://revista.ibdh.org.br/index.php/ibdh/article/view/29> . Acesso em: 17 nov. 2017.

